

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – CNPq E SEBRAE/CE AVISO DE SELEÇÃO N° 01/2014

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE tornam pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo de BOLSISTAS para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no Programa **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**, cujo objetivo é massificar soluções de inovação e tecnologia nas micro e pequenas empresas, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 78/2010 firmado entre o CNPq e o SEBRAE Nacional.

Distribuição das vagas para o Estado do Ceará:

BOLSISTA ORIENTADOR		
Atuação	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Estado do Ceará	02	02

BOLSISTA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO				
Regional	Município de atuação	Setor de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Fortaleza	Fortaleza	Cadeia de alimentação e hospedagem; Locação de mão-de-obra e administração de condomínio; Logística de transporte; Cadeia da moda e têxtil; Serviços de saúde; Comércio varejista; Serviço de imagem e beleza; Serviços de Educação	11	9
Metropolitano	Caucaia; Paracuru; Pentecoste; São Gonçalo do Amarante; São Luís do Curu; Maracanaú; Maranguape; Pacatuba; Itaitinga; Guaiúba; Aquiraz; Eusébio; Horizonte; Pacajus; Chorozinho; Canindé; Apuiarés; Caridade; Paramoti; General Sampaio; Tejuçuoca	Cadeia de alimentação e hospedagem; Comércio Varejista; Locação de mão-de-obra e Administração de condomínio; Logística de transporte; Cadeia da moda e têxtil; Serviço de saúde	8	6
Norte	Sobral; Camocim; Barroquinha; Chaval; Granja; Martinópole; Jijoca de Jericoacoara; Groaíras; Cariré; Graça; Mucambo; Pacujá; Reriutaba; Varjota; Marco; Morrinhos; Forquilha; Irauçuba; Santana do Acaraú; Massapé; Alcântaras; Coreaú; Meruoca; Moraújo; Senador Sá; Uruoca;	Serviços de Saúde (clínicas médias e academias); Cadeia de alimentação e Hospedagem; Construção civil (cerâmica); Moveleiro; Cadeia da moda e têxtil (confecção)	4	2
Ibiapaba	Tianguá; Frecheirinha; Ibiapina; Ubajara; Viçosa do Ceará; Carnaubal; São Benedito; Guaraciaba do Norte; Hidrolândia; Ipu; Pires Ferreira	Comercio varejista; Cadeia de alimentação e hospedagem (hotéis, pousadas e restaurantes); Revenda de automóveis; Serviços de saúde (consultórios, hospitais, academias)	5	3

BOLSISTA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

Regional	Município de atuação	Setor de atuação	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Cariri	Juazeiro do Norte; Crato; Barbalha; Nova Olinda; Santana do Cariri; Araripe; Campos Sales; Potengi; Salitre; Assaré; Altaneira; Caririáçu; Farias Brito; Granjeiro; Vázea Alegre; Abaiara; Aurora; Barro; Mauriti; Milagres; Jardim; Brejo Santo; Jati; Missão Velha; Penaforte; Porteiras;	Cadeia da moda e têxtil (confecção); Cadeia de alimentação e hospedagem (Hotéis, pousadas e restaurantes, panificação); Construção civil (cerâmica)	4	2
Centro Sul	Iguatu; Acopiara; Catarina; Deputado Irapuan Pinheiro; Piquet Carneiro; Quixelô; Icó; Orós; Umari; Antonina do Norte; Cariús; Jucás; Saboeiro; Tarrafas; Baixio; Cedro; Ipaumirim; Lavras da Mangabeira;	Comércio varejista	2	2
Sertão Central	Quixeramobim; Milhã; Mombaça; Senador Pompeu; Solonópole; Boa Viagem; Itatira; Madalena; Pedra Branca; Banabuiú; Choró; Ibaretama; Ibicuitinga; Quixadá	Comércio varejista	1	1
Jaguaribe	Limoeiro do Norte; Palhano; Jaguaruana; Russas; Quixeré; São João do Jaguaribe; Alto Santo; Morada Nova; Potiretama; Tabuleiro do Norte; Jaguaretama; Jaguaribe; Jaguaribara; Pereiro; Ererê; Iracema	Cadeia de alimentação e hospedagem; Indústria de saneantes	1	1
Itapipoca	Itapipoca; Amontada; Paraipaba; Trairi; Acaraú; Bela Cruz; Itapajé; Miraima; Tururu; Umirim; Uruburetama;	Comércio Varejista	1	1
Maciço de Baturité	Baturité; Aratuba; Guaramiranga; Mulungu; Pacoti; Palmácia; Redenção; Acarape; Aracoiaba; Barreira; Capistrano; Itapiúna; Ocara	Cadeia de alimentação e hospedagem (Hotéis e restaurantes)	1	1
Litoral Leste	Fortim; Icapuí; Itaiçaba; Aracati; Beberibe; Cascavel; Pindoretama	Comércio varejista	1	1
Sertão dos Inhamuns	Ararendá; Crateús; Nova Russas; Catunda; Independência; Ipaporanga; Monsenhor Tabosa; Novo Oriente; Poranga; Santa Quitéria; Tamboril; Aiuaba; Arneiroz; Parambu; Quiterianópolis; Tauá	Comércio varejista	1	1
TOTAL			40	30

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será conduzido pelo Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará – IEL/CE.
- 1.2. O SEBRAE/CE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional.
- 1.3. O CNPq é um órgão ligado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para incentivo à pesquisa no Brasil por meio de financiamento de pesquisas científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.4. Os aprovados nesse processo seletivo serão bolsistas pelo CNPq.
- 1.5. O Programa Agentes Locais de Inovação terá duração de 26 (vinte e seis) meses, sendo os dois primeiros meses destinados à capacitação dos Agentes. Durante a vigência do Programa, o desempenho dos Bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como pelo não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do Agente com o setor de atuação.
- 1.6. O BOLSISTA ORIENTADOR tem como missão orientar até 20 Agentes Locais de Inovação na elaboração de artigos conforme padrões e modelos definidos pelo SEBRAE/CE e CNPq.
- 1.7. Os BOLSISTAS AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO são recém-formados, selecionados no mercado, contratados pelo CNPq e capacitados pelo SEBRAE/CE, que têm por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar micro e pequenas empresas pelo período de até 24 meses, sob a orientação de um Gestor Local.
- 1.8. As bolsas-auxílio utilizadas no âmbito deste processo seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq nº 015/2010 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, seguem as disposições da Resolução Normativa do CNPq nº 016/2010 e suas eventuais alterações. Ambas estão disponíveis no portal do CNPq: www.cnpq.br
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação como BOLSISTA, cabendo ao SEBRAE/CE e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação por regional.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo divulgados pelo IEL-CE no site www.iel-ce.org.br
- 1.11. O SEBRAE/CE e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo ao IEL-CE todo e qualquer contato e resposta aos candidatos.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser solicitado somente por escrito, através do endereço eletrônico: emprego-iel@sfiec.org.br
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no cronograma disponível neste Aviso.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/CE e ao CNPq, mediante justificativa, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção sem que caiba em decorrência de tal medida qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DAS VAGAS

2.1. BOLSISTA ORIENTADOR

- 2.1.1. NÚMERO DE VAGAS: O processo seletivo visa ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas** para BOLSISTA ORIENTADOR e mais **02 (duas) destinadas a cadastro de reserva**.
- 2.1.2. LOCAL DE TRABALHO: **Os candidatos podem residir em qualquer município do Estado desde que tenham disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para Fortaleza e demais cidades do Ceará.**
- 2.1.3. BOLSA AUXÍLIO (Modalidade EXP-A): Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês vigente durante os 24 (vinte e quatro) meses correspondentes à execução do Programa ALI.
- 2.1.4. REQUISITOS:

- a) Ter, no mínimo, 06 anos de graduado (bacharelado ou licenciatura) em qualquer curso reconhecido pelo MEC comprovado mediante entrega da cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso **(formados até julho de 2008)**;
- b) Possuir mestrado ou doutorado comprovado mediante entrega da cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso;
- c) Não ter sido bolsista CNPq, na modalidade EXP, por mais de 06 meses;
- d) Não estar matriculado em outro curso de nível superior;
- e) Ter participado como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos, comprovados através de declaração em papel timbrado da instituição onde prestou o serviço;
- f) Participação direta ou indireta de projetos de pesquisa voltadas a levantamento de boas práticas de inovação em empresas, comprovado através de declaração em papel timbrado da empresa onde prestou o serviço com data atualizada;
- g) Possuir currículo atualizado e homologado na plataforma *Lattes*, do CNPq. O cadastro do currículo na referida plataforma leva 24 horas para ser homologado.
- h) Na data de assinatura do Termo de Concessão, não possuir qualquer outro vínculo como bolsista;
- i) Ter disponibilidade para participação em eventos em todo o território brasileiro.
- j) Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes.
- k) Desejável ter experiência em extensão nas áreas de inovação e/ou tecnologia comprovadas através de declaração em papel timbrado da empresa tomadora do serviço. Desejável possuir conhecimento nos setores de atuação do programa;

2.1.5. ATRIBUIÇÕES:

- a) Atuar como orientador de artigos de até 20 agentes Locais de Inovação e elaborar, no mínimo, 02 artigos, sendo o primeiro até o 13º mês de vigência da bolsa e o segundo até o 24º mês.
- b) Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos Agentes e validado pelo SEBRAE/CE, no âmbito do Programa ALI.
- c) Durante a etapa de capacitação dos Agentes, **ministrar o módulo “O artigo para o CNPq”**, com carga horária de 8 h/a. O conteúdo programático será disponibilizado antecipadamente pelo SEBRAE/CE.
- d) O orientador deverá instruir a confecção de artigos científicos dos Agentes lotados no Ceará, devendo conhecer o segmento de atuação dos mesmos, além do conhecimento da metodologia para elaboração de produção científica.
- e) Supervisionar os artigos dos Agentes com base no modelo a ser fornecido pelo SEBRAE em parceria com o CNPq. O Agente desenvolverá, por ano, um artigo científico.

2.1.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 2.1.6.1. **O candidato à vaga de Orientador deverá ser pessoa física com graduação (bacharelado ou licenciatura) concluída há, no mínimo, 06 (seis) anos;**
- 2.1.6.2. O Orientador não poderá possuir vínculo trabalhista com o sistema SEBRAE, sendo também vedado o vínculo com qualquer outra empresa ou instituição colaboradora;
- 2.1.6.2.1 **Caso o Orientador possua vínculo empregatício com outra empresa/instituição que não seja do sistema SEBRAE ou empresa/instituição colaboradora, este receberá 60% do valor de referência da bolsa.**
- 2.1.6.3. O candidato selecionado para o Programa firmará Termo de Concessão de Bolsa **não possuindo qualquer tipo de vínculo trabalhista** com o SEBRAE/CE ou com o CNPq;

2.2. BOLSISTA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 2.2.1. **NÚMERO DE VAGAS:** O processo seletivo visa ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas imediatas** para Bolsistas Agentes Locais de Inovação e mais **30 (trinta) destinadas a cadastro de reserva.**

2.2.1.1. Ao longo da etapa de capacitação, os 70 (setenta) candidatos participantes serão avaliados e os 40 (quarenta) com melhor desempenho serão efetivados como Bolsistas Agentes Locais de Inovação.

2.2.2. LOCAL DE TRABALHO: Os candidatos deverão **residir ou ter disponibilidade para residir** em um dos municípios de atuação, conforme regional escolhido no ato da inscrição.

2.2.3. BOLSA AUXÍLIO:

2.2.3.1. **Bolsa Capacitação (Modalidade EXP-C):** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês vigente durante os 02 (dois) meses correspondentes ao período de realização da etapa de capacitação, sem possibilidade de renovação.

2.2.3.2. **Bolsa ALI (Modalidade EXP-B):** R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês vigente durante os 24 (vinte e quatro) meses posteriores a etapa de capacitação, sem possibilidades de renovação, mais R\$600,00 (seiscentos reais) a título de ajuda de custo, sendo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de computador portátil, celular e planos de telefonia e internet móvel e R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de plano de saúde com cobertura nacional e acomodação em enfermaria, no mínimo.

2.2.3.2.1. Durante todo o período de vigência do Termo de Concessão, o bolsista deverá possuir um plano de saúde, além de disponibilizar para as atividades um número de celular habilitado para comunicação e computador portátil com acesso à internet móvel, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte Java.

2.2.3.2.2. O Plano de Saúde será OBRIGATÓRIO a todos os bolsistas do CNPq, com comprovação mensal ao Gestor Local do Programa ALI.

2.2.4. REQUISITOS:

a) O candidato à vaga de Agente deverá ter graduação concluída há, no máximo, 03 anos (**formados entre 1º de setembro de 2011 e 1º de setembro de 2014**) em qualquer curso superior (bacharelado ou licenciatura) reconhecido pelo MEC, comprovado mediante entrega da cópia autenticada do diploma ou declaração ou **certificado de conclusão do curso**.

b) Possuir currículo homologado e atualizado na plataforma Lattes, do CNPq. É importante destacar que o cadastro do currículo na referida plataforma leva 24 horas para ser homologado;

c) Estar desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao do início da capacitação, prevista para setembro de 2014;

d) Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista;

e) Não estar cursando outra graduação;

f) Ter disponibilidade para participar integralmente da etapa de capacitação, a ser realizada nos meses de setembro e outubro de 2014, em Fortaleza/CE;

g) Ter disponibilidade para participar integralmente do trabalho em campo, com duração de 24 meses.

2.2.5. ATRIBUIÇÕES: Prospectar empresas/ Realizar visitas e diagnósticos/ Elaborar relatórios/ Realizar apresentações/ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento à empresa/ Prospectar fontes de recursos e de apoio para as empresas/ Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado/ Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa assistida/ Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas assistidas/ Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação/ Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco e/ou auxiliando na busca de novas alternativas/ Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas assistidas/ Orientar a empresa na elaboração de projetos de inovação/ Realizar negociações/ Interagir com o consultor sênior/ Participar da formação continuada e de reuniões de acompanhamento/ Aproximar as empresas das suas soluções de inovação/ Frequentar ambientes associativos das empresas/ Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial/ Elaborar sua agenda de trabalho e programa de visitas/ Escrever um artigo científico por ano/ Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta.

2.2.5.1. Durante a vigência do Programa ALI, cada bolsista deverá prospectar, no mínimo, **50 (cinquenta) empresas em até 12 (doze) meses**, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pelo Gestor do Programa.

2.2.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

2.2.6.1. O Bolsista Agente Local de Inovação deverá possuir dedicação exclusiva para com o Programa ALI, não sendo permitido qualquer outro vínculo profissional em qualquer instituição, quer seja pública ou privada;

2.2.6.2. As despesas e encargos decorrentes do trabalho realizado pelo Agente são de responsabilidade deste, sendo, em virtude disto, remunerado por meio de bolsa auxílio;

2.2.6.3. O candidato selecionado para o Programa firmará Termo de Concessão de Bolsa, **não possuindo qualquer tipo de vínculo trabalhista** com o SEBRAE/CE ou com o CNPq;

2.2.6.4. O Agente **não poderá cumular** com a bolsa CNPq/ALI outro tipo de bolsa de qualquer natureza;

2.2.6.5. Deverá o Agente desenvolver o seu trabalho com foco, proatividade, expertise e responsabilidade;

2.2.6.6. **O Agente não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/CE**, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos empresariais, plano de ação e acompanhamento das consultorias nas empresas acompanhadas;

2.2.6.7. Ao longo do Programa, o Agente deverá desenvolver, por ano, um artigo científico elaborado sob a coordenação de um Orientador e entregue ao fim do Programa;

2.2.6.8. O início das atividades/ações dos bolsistas será após a etapa de capacitação.

2.2.6.9. A participação dos candidatos neste processo seletivo **implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Aviso de Seleção**.

2.2.6.10. É vedada a participação de candidatos que:

a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas ao contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

b) Possuam qualquer vínculo profissional em qualquer instituição, quer seja pública ou privada.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do Programa Agentes Locais de Inovação ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

1^a Fase: Inscrição (Orientador e Agente)

2^a Fase: Análise Documental (Orientador – Caráter classificatório e eliminatório; e Agente – Caráter eliminatório)

3^a Fase: Avaliação de Conhecimentos (Agente – Caráter classificatório e eliminatório)

4^a Fase: Avaliação de Potencial (Orientador e Agente – Caráter classificatório e eliminatório)

5^a Fase: Capacitação (Agente – Caráter classificatório)

3.2. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO (ORIENTADOR E AGENTE)

3.2.1. O candidato que desejar participar do processo seletivo deverá inscrever-se no período de **14/07/2014 a 28/07/2014**, conforme cronograma parte integrante do presente Aviso.

3.2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.iel-ce.org.br e preencher o formulário de inscrição do processo de seletivo ALI que está disponível na página de Processos Seletivos.

3.2.3. O SEBRAE/CE, CNPq e o IEL/CE não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo os responsáveis pelo processo do direito de excluir da seleção aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.

3.2.5. A confirmação da inscrição será disponibilizada aos candidatos no site do IEL/CE conforme cronograma constante neste Aviso.

3.3. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL (ORIENTADOR E AGENTE)

3.3.1. A análise documental é uma fase eliminatória do presente processo, dela somente participarão os candidatos com a inscrição efetivada.

3.3.2. **BOLSISTA ORIENTADOR (ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):** A análise será realizada a partir da comprovação das informações fornecidas na etapa de inscrição, conforme requisitos exigidos no subitem 2.1.4. Para tal, o candidato deverá apresentar:

- a) 01 Cópia impressa do currículo *Lattes*;
- b) 01 Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou registro no órgão de classe);
- c) 01 Cópia do CPF;
- d) 01 Cópia comprovante de residência (conta atualizada de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito ou documento bancário);
- e) 01 Cópia AUTENTICADA do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior;
- f) 01 Cópia AUTENTICADA do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- g) Declarações de comprovação acadêmica: Participação em Banca Examinadora, Orientação de Trabalhos Científicos e Produção Científica.
- h) As comprovações da experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deverão ser assinadas e identificadas (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato) de forma a comprovar o trabalho executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período e quantidades. Não serão aceitas cópias da capa de monografia e dissertação e/ou declarações assinadas pelo próprio candidato.

3.3.2.1. Os documentos acima relacionados poderão ser entregues pessoalmente ou enviados por Correio (atentar para o item 3.3.4.) ao Instituto Euvaldo Lodi – CE em envelope lacrado e identificado conforme modelo abaixo:

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – Aviso de Seleção nº 01/2014
 Nome do Candidato: *Exemplo da Silva*
 Vaga: BOLSISTA ORIENTADOR / Lotação: Estado do Ceará
 Instituto Euvaldo Lodi – IEL/CE
 Área de Estágio e Novos Talentos
 Av. Barão de Studart, 1980 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60120-024

3.3.2.2. Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados conforme currículo Lattes encaminhado e documentos comprobatórios enviados, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	3
	Dissertação	3	9
	Tese	4	12
Orientação em Trabalhos Científicos	Monografia	2	6
	Dissertação	6	18
	Tese	8	24

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Produção Científica	ISSN	3	9
	ISBN	5	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA			96

3.3.2.3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver **maior pontuação no item produção científica**;

3.3.2.4. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação no item Orientação em Trabalhos Científicos;
- b) maior pontuação no item Participação em Banca Examinadora;

3.3.2.5. Persistindo o empate, a escolha será feita para o candidato de maior idade.

3.3.3. **BOLSISTA AGENTE (ETAPA ELIMINATÓRIA):** A análise será realizada a partir da comprovação das informações fornecidas na etapa de inscrição, conforme requisitos exigidos no **subitem 2.2.4.**

Para tal, o candidato deverá apresentar:

- a) 01 Cópia impressa do currículo *Lattes*;
- b) 01 Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou registro no órgão de classe);
- c) 01 Cópia do CPF;
- d) 01Cópia do comprovante de residência (conta atualizada de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito ou documento bancário);
- e) 01Cópia AUTENTICADA do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso superior;

3.3.3.1. Os documentos acima relacionados poderão ser entregues pessoalmente ou enviados por Correio ao Instituto Euvaldo Lodi – CE em envelope lacrado e identificado conforme modelo abaixo:

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – Aviso de Seleção nº 01/2014
 Nome do Candidato: *Exemplo da Silva*
 Vaga: BOLSISTA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO / Lotação: **Regional escolhido no ato da inscrição**
 Instituto Euvaldo Lodi – IEL/CE
 Área de Estágio e Novos Talentos
 Av. Barão de Studart, 1980 – Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60120-024

3.3.4. O PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS VAGAS DE ORIENTADOR E AGENTE COMPREENDERÁ O PERÍODO DE **14/07/2014 A 28/07/2014, DAS 8H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H**.

3.3.5. Serão submetidos à análise documental apenas correspondências com data de postagem dentro do período informado no subitem 3.3.4. O candidato deve atentar ao horário de funcionamento das Agências de Correios e Telégrafos.

3.3.6 Constatado o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.

3.4. TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (AGENTE)

3.4.1. Esta fase presencial consiste na aplicação de avaliação de conhecimentos dos candidatos à **Agente Local de Inovação**, inscritos e aprovados para a terceira fase.

3.4.2. A avaliação de conhecimentos, **de caráter classificatório e eliminatório**, dar-se-á a partir da aplicação de provas objetiva e subjetiva (redação).

3.4.3. O local, a data e o horário definitivos da aplicação da avaliação de conhecimentos serão informados pelo Instituto Euvaldo Lodi/CE no site: www.iel-ce.org.br e caberá ao candidato acompanhar tal procedimento.

3.4.4. DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.4.4.1. **Prova Objetiva: LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões (2 pontos)**

Conteúdo Programático: Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

3.4.4.2. **Prova Objetiva: RACIOCÍNIO LÓGICO - 10 questões (1 ponto)**

Conteúdo Programático: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento e silogismo/ Resolução de situações-problema envolvendo conceitos relacionados aos conjuntos numéricos e às operações básicas/ Resolução de situações-problema envolvendo conceitos relacionados à proporcionalidade, porcentagens e probabilidade/ Leitura e análise de dados apresentados em formato tabular ou gráfico.

3.4.4.3. **Prova Objetiva: NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 10 questões (1 ponto)**

Conteúdo Programático: Conceito de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows / Conhecimentos básicos de editor de texto (Word): criação de um novo documento, formatação e impressão / Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (Excel): criação de um novo documento, cálculos, formatação e impressão / Recursos de Power Point: formatação de apresentação, com recursos de animação / Conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, Protocolos Web, World Wide, Web, Navegador Internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na Web. Correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

3.4.4.4. **Prova objetiva: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -10 questões (2 pontos)**

Conteúdo Programático: Termo de Referência: Atuação do sistema SEBRAE em acesso à Inovação Tecnologia/Manual de Oslo, 3^a Edição, Capítulo 2/ Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004/ Noções de Plano de negócios/ Legislação de Propriedade Industrial: Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.196, de 14 de fevereiro de 2001. Decretos nº 2.553, de 16 de abril de 1998 e nº 3.201, de 6 de outubro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830, de 4 de setembro de 2003)/ Noções de gestão ambiental em relação à inovação/ Cenário (Empreendedorismo e Inovação) das Pequenas Empresas do Ceará/ Pesquisa GEM.

3.4.4.5. **Prova de redação (40 pontos)**

A prova de redação consistirá em uma dissertação com extensão mínima de 20 e máxima de 30 linhas sobre TEMAS DIVERSOS. Na correção da redação serão avaliados: conhecimentos sobre o tema; estruturação lógica do texto; coerência entre a fundação e a conclusão (aprofundamento do tema, argumentação, criticidade, uso de exemplos, dados, citações); clareza e objetividade da exposição e gramática oficial (recurso de linguagem, adequação do vocabulário/linguagem, construção dos períodos, ortografia, grafia, pontuação, concordância).

3.4.5. **Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem acertos superiores a 60% (sessenta por cento) das questões da prova objetiva e 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova de redação.** A prova objetiva e a redação totalizam 60 (sessenta) e 40 (quarenta) pontos, respectivamente.

3.4.6. Somente serão corrigidas as redações dos primeiros classificados da prova objetiva, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas.

3.4.7. O candidato que não comparecer, nos períodos agendados, à Prova de Avaliação de Conhecimentos, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

3.4.8. Não haverá 2^a (segunda) chamada para nenhuma das fases do referido Processo Seletivo nem será possível reagendar datas/horários.

3.4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

a) Arcar com as despesas de viagens, estadia e alimentação, referentes à realização da avaliação de conhecimentos, avaliação de potencial e da capacitação dos bolsistas.

b) Acompanhar os resultados das fases do processo seletivo e a convocação para as fases seguintes, conforme orientação do IEL/CE.

3.4.10. **A etapa de Avaliação de Conhecimentos será realizada na cidade de Fortaleza-CE.**

3.5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (AGENTE)

3.5.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver **maior pontuação na prova de redação**;

3.5.2. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação na avaliação de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- b) maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na avaliação de Noções de Informática;

3.5.3. Persistindo o empate, a escolha será feita para o candidato de maior idade.

3.6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA (AGENTE)

3.6.1. O candidato deverá comparecer para a realização da prova em local, data e hora a serem determinados pelo IEL-CE.

3.6.2. Será responsabilidade do candidato buscar tais informações no **site: www.iel-ce.org.br**.

3.6.3. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado munido de documento de identificação original com foto (RG ou CNH ou Carteira de Conselho de Classe ou CTPS ou Certificado de Reservista).

3.6.1.1. Não serão aceitos candidatos com documentos sem fotos e/ou com cópia autenticada.

3.6.1.2. Os documentos de identificação oficiais deverão estar legíveis.

3.6.4. O candidato deverá comparecer com **uma hora** de antecedência ao local de realização das provas.

3.6.5. A prova terá duração máxima de **04 (quatro) horas**. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas, folhas de redação e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.6.6. Para realizar as provas, o candidato poderá SOMENTE utilizar caneta esferográfica **de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente.

3.6.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.6.8. O candidato não poderá levar o caderno de provas.

3.6.9. Não é permitida a utilização de qualquer material de consulta, inclusive códigos/legislação e dicionários.

3.6.10. Não é permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, nem mesmo relógios, ainda que estes sejam analógicos.

3.6.11. Não poderá haver qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

3.6.12. Os candidatos que não se portarem de forma adequada, desrespeitando essas e outras normas serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo pelo fiscal de prova.

3.6.13. O gabarito das questões e caderno de provas da Avaliação de Conhecimentos serão divulgados no site do IEL-CE.

3.6.14. Para a realização da redação, o candidato receberá uma folha específica, no qual redigirá com caneta esferográfica **de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente. A redação deverá ser escrita em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

3.6.15. O texto definitivo para a redação será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

3.7. QUARTA FASE: AVALIAÇÃO DE POTENCIAL (ORIENTADOR E AGENTE – ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

3.7.1. Serão convocados os candidatos a Orientadores e Agentes classificados na fase anterior do processo seletivo: Análise Documental, para Orientadores, e Avaliação de Conhecimentos, para Agentes,

3.7.2. **No caso dos Agentes, serão convocados para a quarta fase os primeiros classificados, por regional, na Avaliação de Conhecimento, chegando ao número máximo de 2 (duas) vezes a quantidade de vagas definidas para cada regional.**

3.7.3. Nesta fase, os candidatos serão avaliados pela comissão organizadora do processo seletivo do IEL/CE.

3.7.3.1. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no Processo Seletivo, sendo utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

- I. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
- II. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
- III. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
- IV. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);

3.7.3.2. **A classificação será obtida pela média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete);**

3.7.4. Serão classificados para fase seguinte os candidatos que obtiverem o resultado “aprovado”, que será divulgado conforme cronograma, constante no item 5.

3.7.5. O resultado REPROVADO, nessa fase, significa que o candidato não atendeu, no momento de realização, ao perfil de competências inerentes às vagas de AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO – ALI e de ORIENTADOR específico do programa.

3.7.6. Os critérios de avaliação são:

- I. Capacidade de análise crítica: Identificação de problemas, reconhecimento de sintomas e causas utilizando capacidade de raciocínio lógico;
- II. Comunicação: Expressão e transmissão de informações, individualmente e em grupo; clareza e objetividade na comunicação oral, formal e informal; capacidade de ouvir; empenho no repasse de informações;
- III. Criatividade/Pró-atividade: Capacidade para identificar oportunidades e contribuir na criação, desenvolvimento e implantação de ideias inovadoras;
- IV. Planejamento e Organização: Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.
- V. Liderança/Trabalho em equipe: pessoa encarregada por uma tarefa ou atividade de uma organização e que, para tal, comanda um grupo de pessoas, tendo autoridade de mandar e exigir

obediência. Habilidade para interagir com o grupo, posicionando-se como um mediador das situações. Demonstra disponibilidade para apoiar e coordenar pessoas e resultados.

3.8. QUINTA FASE: CAPACITAÇÃO AVALIATIVA (AGENTES)

3.8.1. Da Capacitação Avaliativa: Ao término da avaliação de potencial, os primeiros **70 (setenta) candidatos classificados** serão submetidos, durante 02 (dois) meses, a uma capacitação avaliativa.

3.8.2. Os 02 (dois) meses de capacitação, para todos os efeitos, não serão computados como tempo de duração do Programa ALI no Estado do Ceará, reservando-se 24 (vinte e quatro) meses exclusivos para a execução das atividades.

3.8.3. A capacitação será obrigatória aos **70 (setenta) candidatos** aprovados nas fases deste Processo Seletivo. Nos 02 (dois) meses de duração da fase de capacitação, serão avaliados e selecionados os primeiros 40 (quarenta) Agentes para atuação em campo bolsa EXP-B e os 30 (trinta) candidatos remanescentes ficarão para o cadastro de reserva pela ordem de sua classificação por regional. Ressalva-se ainda que, no período que contempla a capacitação dos Agentes, todos os candidatos a Agentes receberão uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **cabendo ao bolsista candidato arcar com os custos de seu deslocamento e manutenção durante os meses de capacitação.**

3.8.4. Tendo em vista o caráter avaliativo, a capacitação é uma etapa obrigatória ao candidato, sendo automaticamente eliminado aquele que eventualmente **computar 01 (uma) ausência injustificada e/ou tiver mais de 20% (vinte por cento) de faltas, ainda que justificadas.**

3.8.5. A capacitação ocorrerá na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

3.8.6. **Quando um ou mais candidatos classificados para capacitação não forem aprovados, desistirem ou forem eliminados por faltas, serão chamados os candidatos remanescentes pela ordem de sua classificação por regional.**

3.8.7. Das Atividades dos Bolsistas Agentes: Após a fase de capacitação, os bolsistas estarão aptos para atuar como Agente Local de Inovação. **O SEBRAE/CE ainda reserva-se ao direito de, não havendo número de inscrições suficiente em alguma das cidades, realizar, a seu critério, remanejamento para a localidade mais próxima.** Por fim, com o apoio dos consultores Seniores, os Agentes Bolsistas terão as seguintes atribuições, conforme a necessidade:

- a) Realizar visitas e diagnósticos nas ME's e EPPs;
- b) Elaborar relatórios;
- c) Elaborar, ao longo do Programa e sob a coordenação do Orientador, um artigo científico, por ano, acerca das atividades desempenhadas pelo Agente;
- d) Realizar apresentações;
- e) Buscar informações que subsidiem o atendimento às ME's e EPPs;
- f) Prospectar fontes de recursos e de apoio para atendimento às ME's e EPPs;
- g) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial atendido;
- h) Contribuir para elaboração e acompanhar o plano de trabalho em Tecnologia e Inovação das ME's e EPPs EPPs acompanhadas;
- i) Acompanhar e facilitar o processo de INOVAÇÃO (do surgimento da ideia até a sua implementação e aferição de resultados);
- j) Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional com INOVAÇÃO;
- k) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de INOVAÇÃO nas ME's e EPPs, auxiliando na manutenção dos objetivos do Projeto ALI;
- l) Monitorar os resultados dos processos de INOVAÇÃO nas MEs e EPPs, auxiliando na busca de novas alternativas;

- m) Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das MEs e EPPs acompanhadas;
- n) Orientar as MEs e EPPs acompanhadas na elaboração de projetos de INOVAÇÃO;
- o) Realizar negociações;
- p) Interagir e receber orientações do Consultor Sênior;
- q) Participar de reuniões de acompanhamento;
- r) Participar de formação continuada;
- s) Aproximar as MEs e EPPs das suas soluções de INOVAÇÃO;
- t) Frequentar ambientes associativos das MEs e EPPs;
- u) Fomentar o processo de aproximação com o segmento empresarial;
- v) Elaborar sua agenda de trabalho e programas de visitas;
- w) Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta tecnológica e de inovação;
- x) Durante todo o Programa ALI, o Agente deverá manter uma conduta ilibada e tratar com respeito e cordialidade seus pares, o consultor sênior, o orientador e os funcionários do SEBRAE/CE.

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Caberá pedido de esclarecimento para o gabarito ou qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 48 horas a contar da publicação do gabarito da fase de Avaliação de Conhecimentos no site do IEL/CE.
- 4.2. Pedidos de esclarecimentos para Análise Documental e Avaliação de Potencial serão aceitos no prazo de 48 horas a contar da publicação do resultado no site do IEL/CE.
- 4.3. Para solicitar o pedido de esclarecimento, o(a) candidato(a) deverá preencher a sua solicitação no modelo que estará disponível na página do processo seletivo e enviar para o e-mail: empregos-iel@sfiec.org.br. Não serão aceitas solicitações via postal, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em sua solicitação. Pedido de esclarecimento inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas que contenha(m) aquela(s) questão(ões).
- 4.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal, **em ordem classificatória por regional**, observados os critérios de desempate.
- 5.2. Os candidatos remanescentes, além do número de vagas oferecidas e do cadastro de reserva, comporão um banco de classificados para segunda chamada, em ordem classificatória por regional, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos classificados convocados ou
 - b) Candidatos não aprovados no período de capacitação ou
 - c) Cancelamento da Bolsa ou
 - d) Abertura de novas vagas para Orientadores e Agentes Locais de Inovação – ALI para mesma localidade.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. A convocação e os resultados das etapas ou qualquer alteração das informações descritas neste Aviso serão divulgados no site: www.iel-ce.org.br, conforme especificado no cronograma a seguir:

Cronograma	
Descriativo das Atividades	Período
Fase 1 – Inscrição: Período de inscrição para o processo seletivo (via internet) e prazo para ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.	14 a 28/07/2014
Fase 1 – Inscrição: Divulgação da relação dos candidatos inscritos.	29/07/2014
Fase 2 – Análise Documental: Resultado preliminar da análise documental.	04/08/2014
Fase 2 – Análise Documental: Prazo para envio de pedido de esclarecimentos relativos ao resultado preliminar da análise documental.	05 e 06/08/2014
Fase 2 – Análise Documental: Resultado definitivo da análise documental e Convocação para a avaliação de conhecimentos.	07/08/2014
Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos: Divulgação do horário e do local de realização das provas.	07/08/2014
Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos: Aplicação das avaliações de conhecimento na Cidade de Fortaleza/CE.	10/08/2014
Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos: Divulgação do caderno de provas e do gabarito preliminar.	11/08/2014
Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos: Prazo para envio de pedidos de esclarecimentos relativos ao gabarito.	12 e 13/08/2014
Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos: Divulgação do gabarito oficial.	18/08/2014
Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos: Resultado definitivo da avaliação de conhecimentos e Convocação para a avaliação de potencial.	18/08/2014
Fase 4 – Avaliação de Potencial: Aplicada aos candidatos a vaga de Orientador e Agente na cidade de Fortaleza/CE.	19, 20 e 21/08/14
Fase 4 – Avaliação de Potencial: Divulgação do resultado da aplicação das avaliações de potencial e Convocação para a capacitação (Agentes).	25/08/2014
Fase 4 – Avaliação de Potencial: Prazo para envio de pedidos de esclarecimentos relativos ao resultado.	26 e 27/08/2014
Fase 4 – Avaliação de Potencial: Divulgação do resultado definitivo da aplicação das avaliações de potencial e Convocação para a capacitação (Agentes).	28/08/2014
Fase 5 – Capacitação Avaliativa dos Agentes (SEBRAE/CE).	01/09 a 17/10/2014
Resultado Final do Processo Seletivo.	23/10/2014
Início das Atividades em Campo	Novembro/2014 a Novembro/2016

* Cronograma sujeito a alteração de acordo com as necessidades do SEBRAE/CE e do CNPq.

6.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo será de inteira responsabilidade dos candidatos que deverão acompanhar os resultados, conforme orientação do IEL/CE.

6.3. Todos os pedidos de esclarecimentos serão dirigidos ao IEL/CE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Todos os candidatos a vagas de Orientador e Agente aprovados, ao final do processo seletivo, integrarão o Cadastro na condição de bolsistas.

- 7.2. O candidato deste processo seletivo deverá sempre acompanhar o andamento do processo, conforme orientação do IEL/CE através do site: www.iel-ce.org.br, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas no referido site.
- 7.3. Este cadastro não estabelecerá obrigação do SEBRAE/CE ou do CNPq de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços.
- 7.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do candidato que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Concessão de Bolsa.
- 7.5. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o cadastro e a inscrição neste processo seletivo, se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas pelo candidato.
- 7.6. Quando o SEBRAE/CE tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade deste processo de seleção.
- 7.7. O SEBRAE/CE poderá alterar os critérios e procedimentos de contratação dos bolsistas junto ao CNPq, de acordo com o estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica ora mencionado.
- 7.8. O não cumprimento das disposições contidas neste Aviso importará no cancelamento da bolsa ALI ao Agente Local de Inovação e ao Orientador.
- 7.9. Os Agentes e Orientadores que não estiverem em dia com suas obrigações junto ao SEBRAE/CE e ao CNPq estarão impedidos de receberem o valor da bolsa prevista neste instrumento.
- 7.10. O SEBRAE/CE poderá revogar ou anular, motivadamente, o presente processo seletivo.
- 7.11. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo IEL/CE, com expressa anuência do SEBRAE/CE e CNPq, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.
- 7.12. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo.

Fortaleza, 14 de julho de 2014

Airton Gonçalves Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I – QUADRO RESUMO DE VAGAS

Quadro resumo para a vaga de **BOLSISTA ORIENTADOR**

Nº de Vagas Orientador	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
	02 vagas	02 vagas
Local de Trabalho	Os candidatos podem residir em qualquer município do Estado desde que tenham disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para Fortaleza e demais cidades do Ceará.	
Bolsa Auxílio	Modalidade EXP-A: Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês vigente durante os 24 (vinte e quatro) meses correspondentes à execução do Programa ALI.	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> Ter, no mínimo, 06 anos de graduado (bacharelado ou licenciatura) em qualquer curso reconhecido pelo MEC comprovado mediante entrega da cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso (formados até julho de 2008). Possuir mestrado ou doutorado comprovado mediante entrega da cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; Não estar matriculado em outro curso de nível superior.
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> Não ter sido bolsista CNPq, na modalidade EXP, por mais de 06 meses; Ter participado como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrados, comprovados através de declaração em papel timbrado da empresa onde prestou o serviço; Participação direta ou indireta de projetos de pesquisa voltadas a levantamento de boas práticas de inovação em empresas, comprovado a através de declaração em papel timbrado da empresa onde prestou o serviço com data atualizada; Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes. O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. Disponibilidade para participar de eventos em todo o território brasileiro bem como de reuniões junto aos Agentes. Desejável ter experiência em extensão nas áreas de inovação e/ou tecnologia e desejável possuir conhecimento do setor comércio varejista, indústria de transformação e serviços, comprovados através de declaração em papel timbrado da empresa tomadora do serviço; Não possuir vínculo trabalhista com o sistema SEBRAE, sendo, também, vedado o vínculo com qualquer outra empresa ou instituição colaboradora;

Principais Atribuições:

- a) Atuar como orientador de artigos de até 20 agentes Locais de Inovação e elaborar, no mínimo, 02 artigos, sendo o primeiro até o 13º mês de vigência da bolsa e o segundo até o 24º mês.
- b) Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos agentes e validado pelo SEBRAE, no âmbito do Programa ALI.
- c) Durante a etapa de capacitação dos Agentes, **ministrar o módulo “O artigo para o CNPq”**, com carga horária de 8 h/a. O conteúdo programático será disponibilizado antecipadamente pelo SEBRAE/CE.
- d) O orientador deverá instruir a confecção de artigos científicos dos Agentes lotados no Ceará, devendo conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além do conhecimento da metodologia para elaboração de produção científica.
- e) Supervisionar os artigos dos Agentes com base no modelo a ser fornecido pelo SEBRAE em parceria com o CNPq. O Agente desenvolverá, por ano, um artigo científico.

Quadro resumo para a vaga de **BOLSISTA AGENTE**

Nº de Vagas para ALI	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Capacitação
	40 vagas	30 vagas	70 vagas
Local de Trabalho	Os candidatos deverão residir ou ter disponibilidade para residir em um dos municípios de atuação, <u>conforme regional escolhido no ato da inscrição</u> .		
Bolsa Auxílio	<p>Bolsa Capacitação: R\$ 1.100,00/mês (EXP-C), por 2 meses, a contar da capacitação prevista para setembro e outubro de 2014, sem possibilidade de renovação.</p> <p>Bolsa ALI: R\$ 3.000,00/mês (EXP-B), durante até 24 (vinte e quatro) meses posteriores a etapa de capacitação, sem possibilidades de renovação, mais R\$600,00 (seiscentos reais) a título de ajuda de custo, sendo:</p> <p>R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – computador portátil, celular e planos de telefonia e internet móvel.</p> <p>R\$ 200,00 (duzentos reais) – plano de saúde com cobertura nacional e acomodação em enfermaria, no mínimo.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Durante todo o período de vigência do Termo de Concessão, o bolsista deverá possuir um plano de saúde, além de disponibilizar para as atividades um número de celular habilitado para comunicação e microcomputador portátil com acesso à internet móvel, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java. 2. O Plano de Saúde será OBRIGATÓRIO a todos os bolsistas do CNPq, com comprovação mensal ao Gestor Local do Programa ALI. 		
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<p>• Formação superior concluída há, no máximo, 03 anos (formados entre 1º de setembro de 2011 e 1º de setembro de 2014) em <u>qualquer curso superior (bacharelado ou licenciatura)</u> reconhecido pelo MEC, comprovado mediante entrega da cópia autenticada do diploma ou declaração ou certificado de conclusão do curso.</p>	

<p>Outros</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes, do CNPq. O cadastro do currículo na referida plataforma leva 24 horas para ser homologado. • Estar desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao do início da capacitação, prevista para setembro de 2014. • Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista. • Não estar cursando outra graduação. • Ter disponibilidade para participar de 100% da etapa de capacitação, em caráter exclusivo, em horário integral, com duração de 02 meses, que será realizada na cidade de Fortaleza/CE. • Ter disponibilidade para participar integralmente do trabalho em campo, com duração de 24 meses.
<p><u>Principais Atribuições:</u></p>	
<p>Prospectar empresas/ Realizar visitas e diagnósticos/ Elaborar relatórios/ Realizar apresentações/ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento à empresa/ Prospectar fontes de recursos e de apoio para as empresas/ Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado/ Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de trabalho da empresa assistida/ Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da ideia até a sua implementação) e aferição de resultados nas empresas assistidas/ Propor estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da inovação/ Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco e/ou auxiliando na busca de novas alternativas/ Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados Intermediários e finais das empresas assistidas/ Orientar a empresa na elaboração de projetos de inovação/ Realizar negociações/ Interagir com o consultor sênior/ Participar da formação continuada e de reuniões de acompanhamento/ Aproximar as empresas das suas soluções de inovação/ Frequentar ambientes associativos das empresas/ Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial/ Elaborar sua agenda de trabalho e programa de visitas/ Escrever um artigo científico por ano/ Ser um agente de aproximação entre a demanda e a oferta.</p> <p>Obs.: Durante a vigência do Programa ALI, cada bolsista deverá prospectar, no mínimo, 50 (cinquenta) empresas em até 12 (doze) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pelo Gestor do Programa.</p>	